



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA
CONTROLE INTERNO

PARECER N° 09.029/2018 - PP

Eu, **Rebecca Richene Bentes**, responsável pelo **Controle Interno do Município de Capanema**, nomeada nos termos do DECRETO N° 255/18, declaro, para os devidos fins, junto ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, nos termos do §1º, do art. 11, da RESOLUÇÃO N° 11.410/TCM de 25 de fevereiro de 2014, que analisei integralmente os autos do **Processo Administrativo n° 02506001/18**, referente ao Procedimento Licitatório de **PREGÃO PRESENCIAL – PP n° 029/2018** que tem por objetivo a **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA AQUISIÇÃO DE CENTRAIS DE AR CONDICIONADO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PA**, com base nas regras insculpidas pela Lei n° 8.666/1993, Lei n° 10.520/2002 e demais instrumentos legais correlatados, declaro ainda, que o referido processo se encontra:

(X) Revestido de todas as formalidades legais, nas fases de habilitação, julgamento, publicidade e contratação, estando apto a gerar despesas para a municipalidade;

() Revestido parcialmente das formalidades legais, nas fases de habilitação, julgamento, publicidade e contratação, estando apto a gerar despesas para a municipalidade, com as ressalvas enumeradas no parecer de controle interno, encaminhado como anexo.

() Revestido de falhas de natureza grave, não estando apto a gerar despesas para a municipalidade, conforme impropriedades ou ilegalidades enumeradas no Parecer de Controle Interno, encaminhado como anexo.

Ressalto que a opinião supra não elide e nem respalda irregularidades não detectadas nos trabalhos desta controladoria. Declaro, por fim, estar ciente de que as informações aqui prestadas estão sujeitas à comprovação por todos os meios legais admitidos, sob pena de crime de responsabilidade.

Capanema-PA, 28 de setembro de 2018.

Rebecca R. Bentes
CRC-PA 019257/O-8